



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999

Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

Criança e adolescente prioridade absoluta

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA DATA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (2018) na Sala de Reuniões da CEPROHPI, localizada na Rua Arcoverde, 1104 - Sumaré às 8h realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **PAUTAS:** 1) **Divisão das Comissões e as atribuições de uma cada uma;** 2) **Representantes para Sobral de Futuro e para o Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil;** 3) **Criação CPA Comissão de Participação de Crianças e Adolescentes dentro do CMDCA (Resolução 191 do Conanda);** 4) **Repasse do Encontro InterConselhos;** 5) **Faltas dos Conselheiros.** Estiveram presentes à reunião os seguintes Conselheiros (as): **TITULARES:** Savanya Shell de Oliveira Sousa (Presidenta do CMDCA), Janaina Magalhães de Azevedo (Instituto Teias da Juventude), Luisiany Prado Mouta (Fazenda da Esperança), Fernanda Maria Matias Souza (Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer) Daniele Pontes Passos (Secretaria de Educação), Shyrlane Prado Mouta (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais). **SUPLENTES:** Karla Mara Coelho de Oliveira (Secretaria de Saúde), Iranir Ferreira da Silva (Instituto Teias da Juventude). A Presidenta saudou a todos, e desejou que a manhã fosse bem produtiva, dando início a reunião informando que infelizmente não foi possível realizar a entrega do material gráfico solicitado como havia sido planejado e solicitado, pois as licitações ainda estão em andamento na Secretaria de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (SDHAS). A reunião será o dia todo, dando continuidade na semana seguinte, no dia 28/02/2018, na reunião extraordinária que será o foco no Plano de Aplicabilidade com a presença do setor financeiro da SDHAS. Alguns informes: A conselheira Janaina informou que o Instituto Teias da Juventude levou mais de 60 adolescentes para cidade de Meruoca para participar de um encontro itinerante; a conselheira Daniele Pontes informou que dia 28/02/2018 será a inauguração do Centro Educacional no Residencial Nova Caiçara; a conselheira Fernanda informou também que na sexta-feira próxima terá um show de talentos na Estação Juventude – COHAB I, e hoje terá um momento na Estação Juventude - Mucabinho com o Secretário de Obras/Sobral; a presidenta informou que no dia 02.02.2018 participou do Primeiro Encontro InterConselhos juntamente com o Conselheiro Tutelar Wagner, foi um dia de definições, tira dúvidas sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre as Conferências com o tema: *Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento às Violências*, que serão nos meses: maio a novembro/2018 (Conferência Municipal), julho/2019 (Conferência Estadual), fevereiro a maio/2019 (Conferência Regional). As Conferências Livres serão nos municípios, com estimativa de cinco Conferências Livres. As conselheiras deram a ideia de fazer nas Estações Juventude, no CRAS, na APAE e também nos distritos. Tem que organizar palestrante, metodologia e eixos para fecha uma data. A presidenta sugere que seja formada uma Comissão Participativa de adolescentes para deixá-los mais próximo ao Conselho de Direito e uma participação de ideias e representação. E seria ideal essa comissão sai das Conferências Livres. A data prevista para a Conferência Municipal ficou para o mês de Outubro ou Novembro. Voltando as solicitações de representações do CMDCA, dentro das Instituições e Conselhos temos duas solicitações: uma para o Sobral de Futuro, no qual veio uma ficha de preenchimento da pessoa que irá representar, e outra representação seria no Comitê de Mortalidade Materno-Infantil, no qual o Conselheiro



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999

Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

Criança e adolescente prioridade absoluta

Iranir se disponibilizou a representar. Outra pauta é sobre as faltas dos Conselheiros (as) que está no Regimento Interno, muitos (as) conselheiros (as) estão ausentes e infelizmente o Colegiado tem que tomar as providências cabíveis, se for preciso até a substituição do acento. Tendo em vista a importância de todos, porém o Colegiado só funciona se houver as participações dos (as) Conselheiros (as). A presidente vai fazer essa averiguação nos arquivos e repassará ao Colegiado. Ontem teve um grande debate na Câmara Municipal do Município sobre a votação de Ideologia de Gênero que entrou em votação a favor ou não do Veto Municipal a essa proposta. A conselheira Fernanda gostaria de saber qual o posicionamento do CMDCA em relação a isso. Aprovação ou negação do veto? A presidenta deixa nítido que o CMDCA é um colegiado e é necessário termos um posicionamento dentro do projeto de lei nº 2154/17 de 16.11.2017. A presidenta vai fazer uma manifestação em redes sociais e repassará ao colegiado aprovar e ser divulgada. A presidenta fala também sobre a Resolução do CONANDA que trata da participação de adolescentes dentro dos Conselhos. A presidenta informou também que a Cesarina Aragão - Secretária Executiva do CMDCA - levou dois adolescentes ao I Seminário Estadual dos Adolescentes, em Fortaleza, o qual foi um momento bem significativo para os adolescentes representantes. A presidenta frisa sobre a fiscalização e monitoramento das atividades do Conselho Tutelar/Sobral e repassa que na próxima sexta-feira (02/03/2018), às 8h, terá uma reunião com os mesmos na Casa do Cidadão, para tratar de alguns fatos, posturas e encaminhamentos realizados; também discorre que o CMDCA recebeu uma denúncia no dia 14/02/2018, no turno da tarde, a respeito da postura de um (a) conselheiro (a) tutelar, acerca de uma adoção irregular em que a equipe do Trevo de Quatro Folhas enviou um relatório ao CMDCA discorrendo sobre o caso. Ao receber a denúncia foi realizado contato com o Assessor Jurídico da SDHAS e o mesmo orientou a abertura de um Processo Administrativo. O Colegiado do CMDCA aprova a abertura do Processo Administrativo para averiguação do caso. Assim, foi realizado contato com o Ministério Público onde conseguimos marcar uma reunião com o Promotor Dr. Plínio no dia 01.03.2018, às 11:00h, para repassar o caso e resolver com nitidez e eficácia dando legitimidade ao CMDCA. Dando retorno ao momento formativo pela parte da tarde foi iniciado com um vídeo motivacional. O conselheiro Iranir comenta um pouco sobre o documentário frisando que ninguém deve desistir de seus sonhos. A presidenta juntamente com o colegiado presente faz uma leitura do formulário do Papel do Conselheiro de Direito em apoio à execução de suas funções. Com foco nos direitos, programas e proteção às crianças e adolescentes, sobre o diagnóstico, a relação CMDCA e Conselho Tutelar, formação e execução dos planos, políticas sociais e públicas, programas socioeducativos, Fundo Municipal, deliberações, a importância do ECA e as Comissões Temáticas, na qual tem um grau de muita importância a participação das comissões para podermos ter os resultados esperados. A Comissão de Documentação e Cadastro precisa fazer algumas visitas para certificação das entidades desatualizadas, a presidenta vai fazer uma escala e repassar aos conselheiros disponíveis. A conselheira Karla Mara fala da importância do meio de comunicação entre o colegiado, a mesma deseja que continue via whatsapp, e-mail e pelo google drive, para encaminhar o que for preciso e possível. A presidenta conclui a reunião, lembrando a todos que na próxima semana dia 28.02.2018 terá a reunião extraordinária para dar continuidade ao momento da próxima formação, com a pauta: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a presença de representantes do setor financeiro da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999

Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

Criança e adolescente prioridade absoluta

Nada mais a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Cesarina Taciana Santos Aragão secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata, que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem de direito. Sobral, vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito.

Shylene do Nascimento Sousa

Graciele Ferreira da Silva

Fernanda Matias

Regina Maria Loubo Patrocinio

Durionny Pedro Mouta

Danielle Pontes Passos

Janaina M. de Aguiar

CRIVIANA SOUSA DE O. SOUSA